



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 13/2018**

**TERMO ADITIVO N. 05**

Pelo presente Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 13/2018 (processo SEI n. 0003755-36.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nos imóveis da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a **ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Maurivan Costa de Ávila, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 21-6-2022 a 20-6-2023, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 04.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na LPU, anexo do contrato e Apostila n. 03, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 8.3 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 04, pela variação acumulada do IPCA, no período de maio-21 a abr.-22, com percentual de 12,13%, resultando nos valores discriminados na tabela constante no doc. 0978499, para vigorar retroativamente a 17-5-2022.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato n. 13/2018 e dos Termos Aditivos n. 04 e 05, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000158, de 11-01-2022, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Francisco José Moesch,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Maurivan Costa de Ávila,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Maurivan Costa de Avila, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 17/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0983961** e o código CRC **03C3FC16**.